

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO nº: 016/2017/RCDO**

**DATA:** 01/08/2017  
**LOCAL:** SEDE DA AGEPAR  
**INÍCIO:** 15h00  
**TÉRMINO:** 17h40

**DIRETORES:** CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

**CONVIDADOS:** ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON KUSTER FILHO, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, GISELLE DE ANDRADE COLLE, TIAGO LUIZ GLOWASKI, MARISA RIBEIRO DE LIMA.

**PAUTA**

**I – Discussão trâmite inicial protocolos:**

- 14.738.831-4 – SANEPAR solicita que a AGEPAR defina as regras de registro da contabilidade regulatória;
- 14.623.658-8 – Supressão pela COMEC da tarifa denominada “DOMINGUEIRA”;

**II – Licitação para contratação de Consultoria SANEPAR (Merlin);**

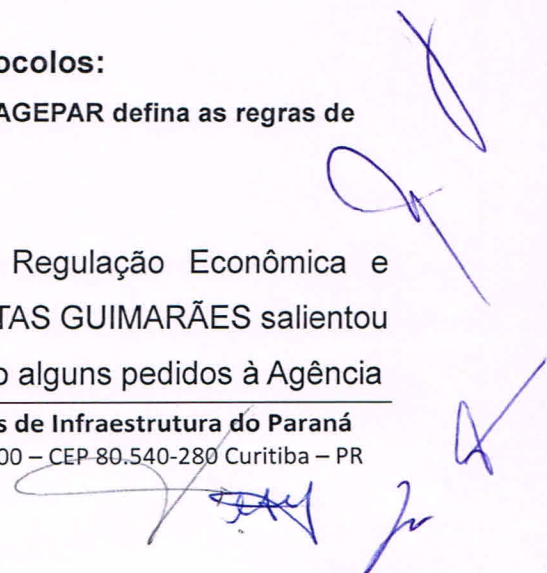
**III - Outros assuntos.**

**RELATO:**

**I – Discussão trâmite inicial protocolos:**

- 14.738.831-4 – SANEPAR solicita que a AGEPAR defina as regras de registro da contabilidade regulatória:

Iniciada a sessão, o Diretor de Regulação Econômica e Financeira NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES salientou que a SANEPAR vem encaminhando alguns pedidos à Agência



sem a devida instrução, sugerindo que casos similares sejam restituídos à origem para que sejam saneados.

Na sequência o Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES discorreu sobre o conceito da contabilidade regulatória e seu funcionamento, reiterando a proposição anteriormente citada.

Foi esclarecido também que o processo é complexo e que o tempo demandado é de aproximadamente de doze meses até a sua conclusão, variando em função da possibilidade de utilização de contrato em vigência com a FIPE ou se demandará um procedimento licitatório.

O Diretor Presidente CESAR SILVESTRI, considerando o discorrido anteriormente, propôs seja preliminarmente ouvida a representante da SANEPAR Eng<sup>a</sup> Leura L. Conte de Oliveira, Gerente da Unidade de Regulação, para melhor entendimento do assunto.

Será agendada data para o comparecimento da mesma à AGEPAR.

Aproveitando o momento, o Gerente de Regulação Econômica e Financeira WILSON KUSTER FILHO comentou estar de posse de protocolo para análise também encaminhado pela Companhia de Saneamento do Paraná em que solicita a esta Agência a análise da Revisão de Contrato referente ao recebimento, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Apucarana, a fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço, contrato este firmado entre a SANEPAR e aquele Município, da mesma forma sem maiores instruções que subsidiem uma apurada análise pela AGEPAR.

A mesma decisão do assunto anterior foi o entendimento do Conselho Diretor, ou seja, solicitar o comparecimento da

